



O evento de Maceió

3

O que vai ser discutido no XIII Congresso da ADVOCEF 7a 10

Artigo: o sistema financeiro e o meio-ambiente 6

Estatística: os advogados que saem da CAIXA

JurisTantum

Os juros após a vigência do Novo Código Civil: imprestabilidade das regras estabelecidas nos artigos 406 e 591

Fábio Romero de Souza Rangel e Raissa Pontes Fragoso de Moraes



EDITORIAL

Congresso, união e força

ais uma edição do já consolidado Congresso dos advogados da CAIXA se aproxima de sua realização.

Na edição que se antecipa ao XIII Congresso e como já é praxe desde alguns anos, o Boletim traz uma resenha do tanto que será debatido pelos delegados democraticamente eleitos pelos advogados de todo o país, juntamente com os representantes regionais, integrantes da diretoria da ADVOCEF, convidados e demais participantes.

As principais linhas de discussão que deverão pautar o evento desfilam pelas páginas que seguem, servindo à antecipação dos debates nas bases, de modo a ter-se uma ampliação prévia dos posicionamentos a serem defendidos pelos congressistas, sempre em busca de alternativas e decisões que revelem a expressão majoritária dos que integram nossa corporação.

Pela primeira vez realizada no mês de maio, em cumprimento à deliberação aprovada em Belém por ocasião da edição anterior, este Congresso revela desde seu nascedouro o acerto da mudança.

Isto porque a nova data proporciona a prévia discussão acerca de temas de relevo, inclusive em relação à data-base dos trabalhadores da CAIXA, constituindo um importante avanço na formulação de proposições especí-

ficas dos advogados, para integrá-las à campanha salarial em construção para o ano.

Também por força desta mudança, alterou-se a data de lançamento e distribuição da Revista de Direito da ADVOCEF.

Em sua quarta edição e com número recorde de artigos publicados, a Revista demonstra a consolidação de um projeto que envolve um dos pilares do movimento associativo: dar

Como denúncia pela política remuneratória, a ADVOCEF permanecerá divulgando os equívocos praticados na condução da matriz salarial de seus quadros profissionais

a conhecer uma categoria por todas as suas facetas, mostrando suas capacidades individuais e valorizando cada integrante como elo entre todos os integrantes de um grupo.

Também a partir desta edição, e de ora em diante de forma eventual, o Boletim oferece um novo quadro para apreciação e análise de seus leitores.

Abre-se a partir daqui mais um espaço no veículo mensal, para acolher opiniões de um *Convidad*o, que submete seus posicionamentos e teses aos olhos dos advogados da CAIXA. O quadro pretende mostrar aos nossos leitores fatos, pontos de vista ou experiências que tenham relação com a realidade que vivenciamos, de modo a ampliar e qualificar nossa intersecção com o mundo.

Em sua segunda inserção, o *Quadro de Pessoal* continua informando acerca dos ingressos nos quadros da Associação e, infelizmente, os desligamentos dos muitos advogados que abandonam a área jurídica da CAIXA e buscam outras carreiras mais valorizadas ou com maiores perspectivas de crescimento.

Como denúncia pela política remuneratória aplicada à carreira técnica, a ADVOCEF permanecerá ecoando e divulgando os equívocos praticados na condução da matriz salarial de seus quadros profissionais.

Com o Congresso como pano de fundo, revelam-se nas páginas seguintes, uma vez mais, os pendores literários de dois cronistas da casa que, somados aos autores do artigo deste mês no encarte *Juris Tantum*, mostram como é possível valorizar o coletivo a partir dos valores de cada um de nós.

Diretoria Executiva da ADVOCEF



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL _

DIRETORIA EXECUTIVA|Presidente: Altair Rodrigues de Paula (REJUR/Londrina)|Vice-Presidente: Silvio do Lago Padilha (REJUR/Belo Horizonte)|1° Tesoureiro: José Carlos Pinotti Filho (REJUR/Londrina)|2° Tesoureiro: Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (REJUR/Londrina)|1° Secretário: Marisa Alves Dias Menezes (JURIR/São Paulo)|2° Secretário: Henrique Chagas (REJUR/Presidente Prudente)|Diretor Regional Norte: Liana Cunha Mousinho Coelho (JURIR/Belém)|Diretor Regional Nordeste: Maria dos Prazeres de Oliveira (JURIR/Recife)|Diretor Regional Sudeste: Sonia Lucia dos Santos Lopes (JURIR/Rio de Janeiro)|Diretor Regional Centro-Oeste: Gustavo Adolfo Maia Junior (JURIR/Brasília)|Diretor Regional Sul: Mariano Moreira Júnior (JURIR/Florianópolis)

REPRESENTANTES JURÍDICOS 2006/2007 | JURIR/AJ: Paula Giron Margalho; JURIR/BU: Henrique Chagas; JURIR/BE: Renato Lobato de Moraes; JURIR/BH: Simone Solange de Castro Rachid; JURIR/BR: Luciano Caixeta Amâncio; JURIR/CP: Flávia Elisabete de Oliveira Fidalgo Souza Karrer; JURIR/CG: Cleonice José da Silva Herculano; JURIR/CB: Gustavo Eduardo Reis de Siqueira; JURIR/CT: Jayme de Azevedo Lima; JURIR/FL: Marcelo Oscar Silva Santos; JURIR/FO: Adonias Melo de Cordeiro; JURIR/GO: Ivan Sérgio Vaz Porto; JURIR/JP: Fábio Romero de Souza Rangel; JURIR/ME: Carlos André Canuto de Araújo; JURIR/MN: Alcefredo Pereira de Souza; JURIR/NA: Carlos Roberto de Araújo; JURIR/PO: Jaques Bernardi; JURIR/PV: Cláudia Elisa de Medeiros Teixeira; JURIR/RE: Paulo Melo de Almeida Barros; JURIR/RJ: Leonardo Faustino Lima; JURIR/SA: Jair Oliveira Figueredo Mendes; JURIR/SL: Samarone José Lima Meireles; JURIR/SP: Marisa Alves Dias Menezes; JURIR/TE: Renato Cavalcante de Farias; JURIR/VT: Rodrigo Sales dos Santos; DIJUR/GERID: Edson Pereira da Silva; GEAJU: Elisia Souza Xavier; GETEN: Frederico Gazolla Rodrigues Rennó; REJUR/CV: Roseli Aparecida Bettes; REJUR/JF: Josiane Mendes Gomes Dias Pinto; REJUR/JM: Carlos Eduardo Leite Saboya; REJUR/LD: Daniela Pazinatto; REJUR/MR: José Irajá de Almeida; REJUR/NH: Aline de Lima Riccardi; REJUR/NT: Daniel Burkle Ward; REJUR/JF: Renato Moreira Dorneles; REJUR/PP: Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti; REJUR/SM: Cleusa Maria de Jesus Arado Venâncio; REJUR/WB: Luciola Parreira Vasconcelos; REJUR/VR: Aldir Gomes Selles.

CONSELHO DELIBERATIVO | Membros Efetivos: Darli Bertazzoni Barbosa (Londrina), Renato Luiz Harmi Hino (Curitiba), Isabella Gomes Machado (Brasília), Luis Fernando Miguel (Porto Alegre) e Bruno Vicente Becker Vanuzzi (Porto Alegre) | Membros Suplentes: Luciano Paiva Nogueira (Belo Horizonte), Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte) e Alfredo Ambrósio Neto (Goiánia).

CONSELHO FISCAL | Membros Efetivos: Paulo Roberto Soares (Brasília), Rogério Rubim de Miranda Magalhães (Belo Horizonte) e Julio Cézar Hofman (Maceió) | Membros Suplentes: Ivan Sérgio Vaz Porto (Goiânia) e Éber Saraiva de Souza (Cuiabá).

CONSELHO EDITORIAL | Altair Rodrigues de Paula e Roberto Maia | Jornalista responsável: Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: mggoulart@uol.com.br Projeto Gráfico: Marcelo Torrecillas | Editoração eletrônica: José Roberto Vazquez Elmo | Capa: Eduardo Furasté | Ilustrações: Ronaldo Selistre | Tiragem: 1.200 exemplares Impressão: Gráfica Almeida | Periodicidade: mensal

Endereço em Brasília/DF: SBS, Quadra 2, Lote 1, BL S, Sala 1205 | Edifício Empire Center | CEP 70070-100 | Fone (61) 3224-3020 | E-mail: advocef@ipresto.com.br Secretária: Priscila Christiane da Silva.

Endereço em Londrina/PR: Rua Santa Catarina, 50 / sala 602 | CEP 86.010-470 | Fone (43) 3323-5899 | E-mail: advocef@advocef.org.br | Secretárias: Tatiane Stabile Dantas Buzinaro e Ivete Augusta Pereira | Auxiliar Administrativa: Thaís Bender.

www.advocef.org.br | Discagem Gratuita 0800 400 8899 O Boletim da Advocef é distribuído aos advogados da CAIXA e a entidades associativas.

Alegria e tristeza

De março até 9 de maio, 11 advogados saíram da CAIXA

representante da ADVOCEF Luciano Caixeta Amâncio expressou sua alegria pelo sucesso de um grande amigo e profissional, Igor Felipe Guskow. Ao mesmo tempo, sentiu "tristeza por ver mais um colega trocar a CAIXA por uma das demais carreiras da advocacia pública, fato cada vez mais corriqueiro".

Sua unidade, o JURIR/Brasília, foi uma das 11 a registrar a saída de profissionais entre março e maio de 2007. "Com isso, vejo cada vez mais complicada a missão repassada pela direção desta empresa de que devemos praticar 'a melhor advocacia pública do país'", disse Luciano.

Também com um "misto de tristeza e alegria", o advogado Victor Jen Ou informou seu desligamento do JURIR/São Paulo. "O ingresso em uma nova carreira cheia de desafios e remuneração melhor muitas vezes não parece compensar o fato de estar deixando um ambiente de trabalho bastante agradável, em particular se comparado com outras carreiras, e principalmente amigos", disse Victor. Ele se transferiu para a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que oferece uma remuneração 100% superior à da CAIXA.

Victor diz que leva da empresa muitas amizades e "a iniciativa de manter um estoque de doces e salgadinhos, que sempre serviu para atrair as pessoas à minha sala para conversas agradáveis".

Para passar no concurso, em março de 2006, seguiu esta receita: disciplina férrea para reservar um período fixo de estudo diário e passar o fim de semana fazendo resumos. Além disso, exercício físico e um pouco de lazer.

Em 2 de maio, após 24 anos e 7 meses de serviços prestados à CAIXA, chegou o momento da aposentadoria anunciado pelo Igor Guskow: mais um procurador da PGFN



próprio advogado Luiz Carlos Krammer, da REJUR/Passo Fundo: "Não poderia deixar de registrar o conjunto de emoções que me dominam: a expectativa do que virá, a certeza do dever cumprido e a saudade que levarei de todos". Ele agradeceu aos colegas pelo convívio harmonioso "e, acima de tudo, proveitoso" para a sua carreira.

Nome	Lotação	Admissão	Desligamento	Destino
Beatriz Nogueira Reis Silva	JURIR/BH	05/06/2006	23/03/2007	Procuradoria do Banco Desenv. MG
Waldemiro Francisco Júnior	GEAJU	20/05/2002	26/03/2007	Estudos no exterior
Mauro Henrique Chaves	JURIR/SL	03/03/2006	26/03/2007	Defensoria Pública Estadual
Sandra Tereza C. de Souza	JURIR/CG	04/11/2005	30/03/2007	Preparação para concurso
Bruno Becker	REJUR/NH	03/10/2005	18/04/2007	Tabelião no MT
Valdir Malanche Júnior	JURIR/PV	07/01/2005	26/04/2007	PGFN
Luiz Carlos Krammer	REJUR/PF	04/10/1982	02/05/2007	Aposentadoria
Eduardo Cado Soares	REJUR/SM	04/12/2006	02/05/2007	PGFN
Victor Jen Ou	JURIR/SP	10/10/2005	04/05/2007	PGFN
Igor Felipe Guskow	JURIR/BR	10/01/2005	07/05/2007	PGFN
Vladimir Augusto Koenig	JURIR/BE	17/08/2006	09/05/2007	Defensoria Pública Estadual

Cem por cento ADVOCEF

número de associados da ADVOCEF no Rio Grande do Sul voltou a atingir, em março, 100% do quadro de advogados. A marca foi restabelecida com a filiação de dois advogados na REJUR/Santa Maria e um na REJUR/Novo Hamburgo. Eduardo Soares acabou se desligando da unidade de Santa Maria, em maio, constituindo outro registro histórico da evasão de advogados da CAIXA.

A representante da ADVOCEF em Novo Hamburgo comemorou os 100%. "Precisamos de uma Associação robusta, que possa contar com a participação do maior número possível de advogados", disse Aline Riccardi. "Somente assim a ADVOCEF refletirá, verdadeiramente, os desejos da categoria e terá melhores condições de representar os nossos interesses."

Em Santa Maria, a representante Clarissa Pires da Costa já vinha "pressionando" os colegas. "Em uma ocasião, cheguei ao ponto de me apropriar de uma foto 3X4 de um deles, para associá-lo 'compulsoriamente', intento no qual não logrei êxito, evidentemente", conta a advogada.

Brincadeira à parte, Clarissa fez campanha pela ADVOCEF. "Fortalecê-la só nos trará benefícios", pregou aos colegas. "Não é à toa que conseguimos grandes vitórias, como, por exemplo, o recebimento de nossos honorários."

Das 65 unidades jurídicas existentes no país, apenas 21 (32%) não têm a totalidade dos advogados filiados à ADVOCEF.



Santa Maria: Livia Camargo e Eduardo Soares, com Clarissa (no centro)

ADVOCEF, CENA JURIDICA



Decisão heideggeriana

Ministro do STF Eros Grau, autor do romance "Triângulo no Ponto", em entrevista a Ricardo Noblat e Tânia Fusco: "As histórias que você escreve estão marcadas por uma précompreensão heideggeriana. Quer dizer: você compreende o mundo a partir das suas referências. Isso é importante em tudo. Na hora que você olha aqueles caras [ministros de tribunais] decidindos. Um, por exemplo, passou pelo Colégio Salesiano e por isso concede ou não concede o habeas corpus pedido [Eros foi aluno salesiano]. Outro levou uma vida mais dura quando era criança. É por causa de coisas que se passaram lá atrás que se dá uma decisão com maior ou menor amplitude."

Clique na jurisprudência

Já está funcionando, no site do STJ, o serviço "Jurisprudência em Destaque". Com um clique no nome de cada ministro, acessa-se a sua relação de acórdãos, ordenados por data de decisão. Constam também a classe e o número do processo, além de um resumo da matéria tratada.

Desistência de processos

Nos meses de fevereiro e março, os advogados da CAIXA examinaram 1.408 processos que aguardavam distribuição no STJ e desistiram de recorrer em 278 deles (19,8%). Entre os critérios de desistência, estão os recursos contra decisões que já possuem jurisprudência, ações abrangidas pelas Súmulas Administrativas de Dispensa do Dever Recursal, da própria CAIXA, e ações de créditos a receber inferiores a R\$ 10 mil. (Fonte: STJ)

Crime hediondo

O ministro do STJ César Asfor Rocha vai ocupar uma das 15 cadeiras do Conselho Nacional de Justiça. Como corregedor, com posse marcada para 14 de junho, ele deve conduzir a sindicância aberta no Conselho para apurar a participação de magistrados no esquema de venda de sentenças à máfia dos caça-níqueis. O que ele pensa do assunto:

"Comparo um magistrado mercador de sentença a quem comete um crime hediondo".



Próxima bomba

Segundo o jornalista Alexandre Oltramari, da revista Veja, o ministro do STF Joaquim Barbosa preside inquérito que apura o envolvimento de ministros do STJ em atividades ilícitas. "Ele nega a investigação. Mas ela existe - e pode ser a próxima bomba a estourar no colo da Justiça", garante o jornalista.

Congresso e meta

Os integrantes da Comissão do XIII Congresso trabalham dedicados para cumprir a meta de "fazer um Congresso maravilhoso e inesquecível para todos os colegas, a exemplo do que vimos encontrando nos excelentes encontros anteriores". Os organizadores, em Belém, são os advogados Julio Cezar Hofman, Alynne Rocha, Everaldo Lyra de Almeida e André Canuto.

Primeiras súmulas

O STF aprovou os cinco primeiros temas de súmulas vinculantes, que agora aguardam a aprovação do Pleno. São os seguintes:

1. Cofins - Base de cálculo. Conceito de receita bruta; 2. Cofins - Majoração da alíquota; 3. FGTS - Correção das contas vinculadas. Desconsideração do acordo firmado pelo trabalhador; 4. Loterias e bingos - Regras de exploração. Sistemas de consórcios e sorteios. Matérias de competência legislativa exclusiva da união; 5. Processo administrativo no âmbito do TCU - Observância do devido processo legal, contraditório e ampla defesa do interessado.

Sucessão no TRF-4

Pela terceira vez em 18 anos de criação, o TRF da 4ª Região será presidido por uma mulher. A desembargadora Silvia Maria Goraieb tomará posse em 21 de junho, sucedendo a desembargadora Maria Lúcia Luz



Leiria. A precursora, no biênio 1997-1999, foi a at<mark>ual</mark> presidente do STF, Ellen Gracie.

Nada contra

Informações cadastrais para financiamento não geram dano moral. A decisão é do STJ, que por unanimidade julgou improcedente pedido de indenização pelas (más) referências bancárias prestadas pela CAIXA.

O TRF da 5ª Região já havia decidido que "a mera menção à existência de cheques devolvidos, débitos decorrentes do uso do cheque especial e outros, naturalmente, não afronta a cláusula constitucional que assegura o sigilo bancário".

(Fonte: STJ, 24/04/2007.)

Ouço mas duvido

"Penso, logo duvido", escreveu o desembargador aposentado Américo Masset Lacombe em artigo publicado no site Migalhas. Ele entende que a fórmula do filósofo René Descartes ("Penso, logo existo") fica expressa melhor assim. "É a dúvida que nos leva a um exame mais acurado dos fatos", comenta. "Portanto, duvido de quase tudo que foi dito a respeito da operação Hurricane. Possivelmente alguns acusados serão justamente condenados. Mas devemos perguntar: como será a vida dos que forem inocentados a partir de toda a pirotecnia midiática que acabamos de assistir?"



Adeus, sossego

O presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia, não pretende apenas processar o comentarista Arnaldo Jabor por ter chamado os deputados de canalhas. Segundo o Blog do Noblat, Chinaglia propôs aos demais deputados que também processem, em seus Estados, o comentarista da Rede Globo. "Assim, Jabor não terá mais sossego. Terá que viajar constantemente para os 27 estados para responder ao processo", comenta Ricardo Noblat.

As emoções de Roberto Carlos

O cantor e compositor Roberto Carlos, a editora Planeta e o historiador Paulo Cesar de Araújo entraram em acordo para tirar a biografia "Roberto Carlos em Detalhes" das livrarias. Mas a discussão continua:

1. A advogada da editora, Rosa
Brandão Bicker, explica por que foi
feito o acordo: "a Justiça brasileira,
diferentemente da Justiça norteamericana, por exemplo, não
privilegia a liberdade de expressão".
Ela conta que foi feita ampla
pesquisa de jurisprudência nos
tribunais estaduais e no STJ, "não
havendo sequer um processo
envolvendo livro com jurisprudência
pacificada a favor de autor".

2. Diante do juiz, o autor Paulo César Araújo tinha a impressão de que a condenação já havia sido decidida. Depois de celebrado o acordo, o juiz e os promotores foram tirar fotos com Roberto Carlos. A informação é do jornal O Globo.



- 3. "O estarrecedor é que a censura não decorreu de um ato autoritário, costurado às escondidas da Justiça. Foi selado dentro de um tribunal! Na presença de um juiz! E promotor! Será que um juiz pode promover um acordo que fere um direito constitucional? Criamos a censura legal? A Ditadura judiciária?" Comentário do jornalista André Petry, da Veja.
- 4. O advogado de Roberto Carlos, Marco Antonio Bezerra Campos, se diz surpreendido com o desconhecimento da Constituição brasileira e do

Código Civil. "Ambos garantem a proteção à honra, à privacidade e à imagem das pessoas, sejam eles famosos ou anônimos", diz. "Será que quem está escrevendo contra o processo movido por Roberto Carlos ou contra o acordo firmado está explícita e publicamente abrindo mão da proteção constitucional de sua privacidade, honra ou imagem?"

Sistema financeiro e meio-ambiente: reflexões sobre a atuação do CMN e do Banco Central

Fabiano Jantalia (*)

recente divulgação de pesquisas cien-Atíficas sobre o nível de aquecimento global despertou a atenção da sociedade internacional e parece ter catalisado a superação do velho paradigma de que a preocupação ambiental implica em obstáculo ao desenvolvimento econômico. Ressurge a preocupação com o desenvolvimento sustentável, usualmente definido como aquele que atende às necessidades do presente, sem comprometer a possibilidade de satisfação de necessidades das gerações futuras. Nesse contexto, a variável ambiental é um dos principais componentes de um modelo de desenvolvimento realmente sustentável.

O papel a ser desempenhado pelas instituições financeiras na questão ambiental não pode estar adstrito à burocrática verificação de licenças e estudos de impacto ambientais dos empreendimentos. A necessidade de reformulação das relações entre o capital e a natureza, imposta pelo agravamento da situação climática de nosso planeta, impõe uma atuação mais vigorosa e incisiva do sistema financeiro, por sua atuação propulsora do desenvolvimento.

No plano internacional, algumas iniciativas já estão sendo tomadas há algum tempo. O Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP) firmou parceria com representantes do sistema financeiro para discutir o tema, resultando na criação do grupo "Iniciativa Financeira" (UNEP-FI). Em 1992, foi firmada a Declaração Internacional dos Bancos sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, reconhecendo que "o desenvolvimento sustentável depende de uma interação positiva entre o desenvolvimento econômico e social, e a salvaguarda do ambiente, a fim de equilibrar a satisfação dos interesses das gerações atuais e futuras".

No Brasil, o governo federal criou o Protocolo Verde, instrumento criado para induzir bancos e órgãos públicos a incorporar a questão ambiental como critério de análise de concessão de créditos e benefícios fiscais. Contudo, a atuação das instituições financeiras na questão ambiental ainda é fruto de iniciativas pontuais, relacionadas à política de responsabilidade social de cada banco, sendo, portanto, insuficientes para impor resultados apreciáveis à coletividade. As descobertas recentes nos mostram que chegou a hora de o estado brasileiro atuar de forma mais incisiva, regulamentando diretamente ou induzindo o direcionamento dos recursos do SFN, de



modo a que a variável ambiental seja de fato contemplada em seu funcionamento.

Numa análise preliminar, é possível concluir que o ordenamento jurídico brasileiro oferece condições para uma atuação positiva do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central nessa seara. Em instância superior, o CMN, no exercício das competências que lhe são conferidas sobretudo pelo art. 4º da Lei n.º 4.595/64, poderia

baixar regulamentação sobre o tema, podendo, por exemplo, estabelecer parâmetros para direcionamento do crédito para os projetos ambientais; fixar a obrigatoriedade de contratação de avaliação de risco e contratação de seguro ambiental como requisito de financiamento de determinadas atividades, garantindo assim a reparação de danos eventualmente causados; ou estabelecer patamares de taxa de juros para o financiamento de medidas de reflorestamen-

to e recuperação do solo.

O Banco Central também tem muito a contribuir, tanto no plano normativo, quanto na fiscalização. Isto poderia se dar com a adoção de medidas como a redução do recolhimento compulsório dos bancos que emprestem recursos a projetos de prevenção ou recuperação de danos ambientais ou com a inclusão, na regulamentação sobre risco, de disposições específicas sobre o risco ambiental, introduzindo-o no processo de supervisão bancária, ao lado dos demais fatores de risco atualmente monitorados.

Estes são apenas alguns dos muitos instrumentos que já podem ser prontamente empregados pelo CMN e pelo Banco Central em prol do meio-ambiente, por já estarem contemplados na Lei n.º 4.595/64.

O rol de competências conferidas a esses entes revela que já existem condições jurídicas para viabilizar uma atuação pró-ativa das estruturas de regulação do sistema financeiro nacional, alinhan-

do-o com as premissas formuladas pela ONU na matéria, sem comprometer a livre iniciativa do setor.

Com essas iniciativas, dentre muitas outras, o CMN e o BACEN dariam passos largos para seu engajamento na questão ambiental, contribuindo fortemente para conciliação dos interesses das gerações presentes e futuras e para a preservação de nosso ecossistema, servindo de exemplo para o mundo.

(*) Procurador do Banco Central do Brasil em Brasília (DF).

O evento de Maceió

Os assuntos discutidos nas unidades jurídicas vão como sempre para o Congresso da ADVOCEF que, este ano, será realizado em Maceió, nos dias 24 a 27 de maio. Os advogados questionam a carreira, reivindicam melhores condições de trabalho, buscam a representação política ideal. Muitas idéias saem de lá melhores, aperfeiçoadas no debate democrático, e continuam, depois, nos corações e mentes dos profissionais.

Até que sejam implementadas, as propostas voltam às unidades, são de novo debatidas, já agora



com o status da aprovação conferido pela categoria. No ano seguinte podem voltar ao Congresso, aprimoradas, e tudo recomeca.

"Além do caráter oficial e legal, os Congressos oferecem o clima para todas as discussões, desde as relativas à carreira profissional até as que envolvem simplesmente o relacionamento fraterno entre colegas", diz o presidente da ADVOCEF, Altair Rodrigues de Paula.

Confira, nas matérias a seguir, um pouco das idéias enviadas ao XIII Congresso.

Carreira jurídica

A unificação, as distorções e as reivindicações dos advogados

advogado André Pires Godinho, do JURIR/Rio de Janeiro, quer que se corrija a distorção ocorrida na implantação da unificação das carreiras jurídicas. Ele adverte que a promoção de alguns advogados para pleno e sênior vai ferir a isonomia futuramente.

"Exemplificando: um colega com seis anos de CAIXA sênior ganha X e um colega não promovido, nos mesmos seis anos, ganhará X - 40%." Na verdade, segundo Godinho, o percentual varia e pode chegar a valores mais altos. Ele aponta o mesmo problema em relação aos advogados do PCS 98.

O advogado Mário Luis Manozzo, do JURIR/Porto Alegre, enviou à DIJUR, em janeiro de 2007, um pedido de flexibilização dos requisitos para os advogados plenos que não foram promo-



Marcelo Santos: igualdade também nas vantagens

vidos. No documento, subscrito por vários colegas, ele alega que os advogados não preenchem a condição de tempo porque a promoção para pleno foi efetivada mais de um ano depois de terem completado as exigências.

Uma alternativa para corrigir a situação dos advogados plenos admitidos em 2003 e 2004, que Manozzo envia ao Congresso, é a concessão de deltas para os não promovidos.

O representante da REJUR/Niterói, Daniel Ward, diz não perceber nenhuma preocupação da ADVOCEF em relação aos advogados que não conseguiram a promoção de júnior para pleno. "No Jurídico do Rio de Janeiro, há um grande número de advogados que, devido a um pequeno lapso temporal (para um grupo, uma semana; para outro, pouco mais de um mês), está, em termos salariais, afastado do outro grupo de referência mais próxima em, pasmem!, mais de sete anos."

Igualdade das vantagens

O advogado Marcelo Oscar Silva Santos, do JURIR/Fortaleza, propõe submeter à Assembléia da FENADV a equiparação dos advogados. Ele diz que, uma vez que



Celso Júnior: ATS para todos os advogados

a CAIXA teve interesse em aprovar um plano unificado de carreira e outro de benefícios da FUNCEF, "enquadrando em uma mesma planilha tanto os advogados novos como os antigos, que haja igualdade de tratamento no que tange às vantagens".

Celso de Oliveira Júnior, do JURIR/Belo Horizonte, propõe que se constitua um grupo de trabalho para que a DIJUR busque, na SUPES, a ampliação da concessão de ATS (Adicional de Tempo de Serviço) a todos os advogados.

Marcelo Dutra Victor, do JURIR/Belo Horizonte, quer a inclusão desse e mais os seguintes pontos na pauta de reivindicações: promoção anual por merecimento e licença-prêmio para os empregados do PCS 98. Victor ressalta que os itens constam da Campanha da CONTRAF-CUT.

O advogado Arquimedes Bucar, do JURIR/Fortaleza, se manifesta contrário à atuação de advogados da CAIXA em favor de empresas privadas. Cita o caso da Caixa Seguros. "Além do fato de estarmos sendo obrigados a atuar em favor de empresas totalmente divorciadas da



Marcelo Victor: os itens da CONTRAF-CUT

estrutura da CAIXA, tem o fato de não estarmos sendo remunerados em absolutamente nada por isso", aponta. Sua proposta é consultar o Tribunal de Contas da União e propor ação na Justiça do Trabalho.

O advogado José Linhares Prado Neto, da GETEN, propõe acrescentar ao RH 053 a expressão "vedada a demissão sem justa causa". A intenção é proteger o empregado público concursado, "conforme reza o artigo 37, caput, da CF".

Ordem política

Meios e normas de representação da categoria

advogado José Morone, da VITER, propõe alterações no capítulo XIII do Estatuto da ADVOCEF, para criar subcomissões eleitorais nos JURIR e o cargo de representante nas REJUR. Deseja, além disso, a instituição do voto eletrônico e espaço neste Boletim para as chapas concorrentes na campanha eleitoral.

O advogado Cleucimar Valente Firmiano, do JURIR/ Campinas, pretende que as propostas de alteração do Estatuto sejam subscritas por no mínimo três advogados. A exceção ficaria para os

membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da ADVOCEF e dos representantes regionais.

Cleucimar quer também que as propostas rejeitadas pelo Congresso só



Delegação do Rio de Janeiro: Éder López, Octavio Caio, Leonardo Kataoka, Sérgio Fuks e Gryecos Loureiro

possam ser reapresentadas se subscritas por no mínimo 5% dos advogados com direito a honorários. Sua intenção é extinguir as propostas individuais e conferir a prerrogativa aos membros

eleitos da ADVOCEF. A seu ver, isso vai estimular o debate prévio e propiciar maior segurança jurídica às decisões dos Congressos.

Os advogados Natanael Lobão Cruz e Paulo
Melo de Almeida Barros,
do JURIR/Recife, propõem a inclusão de um
parágrafo ao artigo 5º do
Estatuto, impedindo de
concorrer a cargo da Diretoria e do Conselho
Deliberativo o associado
que tiver cargo comissionado na CAIXA, exceto
os da carreira técnica. A

idéia é evitar o conflito de interesses.

As tarefas do presidente

O advogado Octavio Caio Couto e Silva, do JURIR/Rio de Janeiro, quer a cria-

ção de vice-presidências para as futuras diretorias da ADVOCEF. Uma hipótese é conferir atribuições específicas às atuais Diretorias Regionais. "Tem se verificado que o presidente de nossa Associação é cobrado acerca de uma quantidade



José Morone: espaço para as chapas concorrentes

infindável de assuntos, e muitas vezes a insatisfação dos associados decorre exclusivamente em função da impossibilidade humana para o desempenho de tantas tarefas", justifica.

A solução encontrada pela advogada Christiane Barozi Porto, da GEAJU, é ver a possibilidade de se obter dedicação exclusiva para o presidente. Nessa condição, entende que haveria maior comprometimento e independência perante a CAIXA.

Sergio Luís Fuks, do Rio de Janeiro, pensa numa espécie de Comissão Nacional de Recuperação de Honorários, para que a ADVOCEF, auxiliada pela Comissão de Honorários, cobre verbas devidas pela CAIXA.

A advogada Louise Silva, do JURIR/ Belém, propõe que os advogados da CAI-XA passem a ser denominados "procuradores". Ela acha que o termo deixa claro o caráter público da atividade dos pro-



Louise Silva: os procuradores da CAIXA

fissionais da CAIXA. "Aliás, também visa a nos aproximar ainda mais da carreira dos procuradores federais, o que pode facilitar equiparação salarial em relação a esses."

Salário justo

A arrecadação e o rateio dos honorários advocatícios

advogado Luciano Caixeta Amâncio, do JURIR/Brasília, envia para o Congresso a questão da compensação de honorários de sucumbência recíproca no FGTS. Existe "clara divergência entre credores e devedores", diz Luciano, pois "os credores dos honorários, quanto aos índices excluídos, são os advogados da CAI-XA, e o devedor, quanto aos índices deferidos, é o Fundo, impossibilitando a compensação".

"No entanto, institucionalmente, como defendemos os interesses do FGTS em juízo, não podemos sustentar esse posicionamento de forma individual", acrescenta.

O tema também preocupa a advogada Everly Dombeck Floriani, do JURIR/ Curitiba, que trabalha na área de Habitação. Ela diz que é comum haver compensação de honorários nos casos em que é proferida sentença de parcial procedência da ação. "Pelo que entendo que, nestes casos, seria interessante se estudar a possibilidade de cobrar os honorários da própria CAIXA ou EMGEA", afirma.

Especialista no tema, o advogado Marcelo Pessôa, do JURIR/Cuiabá, conclama que os advogados da CAIXA têm direito de agir,

"inclusive judicialmente, por uma contraprestação pecuniária advinda da EMGEA, que não se confunde com os honorários

advocatícios de sucumbência que efetivamente já são repassados em virtude das vitórias nas ações representadas pelos causídicos da CEF". Marcelo, que publicou recentemente um artigo sobre o assunto no site da ADVOCEF, acrescenta que "paralelamente, a entidade precisa mobilizar a categoria e atuar administrativamente para entabular um acordo com a EMGEA de pagamento de honorários convencionais (remuneração específica)". Na verdade, comenta, a categoria trabalha para duas empresas públicas - "atividade ampliada e imposta unilateralmente" – e só recebe de uma.

O advogado Darli Barbosa, da REJUR/ Londrina, propõe incluir um parágrafo ao artigo 26 do Regulamento, para que o rateio dos honorários recebidos através de ações judiciais propostas pela ADVOCEF seja realizado entre todos os advogados participantes na época.





Delegação de Curitiba: Moacyr Fachinello, Leandro Moraes, Everly Floriani e Jayme Lima

Darli diz que há "uma inadequação do Regulamento de Honorários com o instituto legal da representação processual que precisa ser aparada", em relação às datas de rateio. "A persistir esta situação, num futuro próximo a ADVOCEF terá que responder a dezenas de ações, por todo o Brasil, propostas pelos advogados que realizavam atividades jurídicas no âmbito da CEF na data da ação."

Hoje, segundo Darli, a ADVOCEF possui apenas três ações representando todos os advogados em atividade na CAI-XA. São estas:

- Ação 01210-2003-06-10-00-0 ajuizada em novembro de 2003 - referente a quatro acordos realizados pela EMGEA;
- Ação 00553-2006-005-10-00-3 ajuizada em maio de 2006 - referente aos termos de Adesão do FGTS;
- Ação 00511-2006-006-10-00-9 ajuizada em maio de 2006 - referente a com-



Yolanda Zabaleta: cálculo dos honorários em São Paulo

pensação de honorários nas ações do FGTS.

As ações referente ao FGTS foram extintas e serão propostas novamente, quando todos os advogados em atividade serão representados pela ADVOCEF.

A natureza da verba

A advogada Christiane Barozi Porto, da GEAJU, quer que a ADVOCEF contrate parecer sobre a natureza dessa verba "que hoje chamamos de 'honorários'". Ela entende que a ADVOCEF não se enquadra como "segunda fonte pagadora". Assim, "parece razoável" que a verba, recebida em razão de acordo feito com a CAIXA, homologado judicialmente, seja considerada indenizatória, isenta de tributação.

O advogado Ney de Oliveira Rodrigues, do JURIR/Curitiba, relata que, nos contratos do Financiamento Estudantil, a agência recebe apenas os honorários de 5%, mesmo que o juiz fixe em 10%. "Ora, este percentual, ao que consta, se refere apenas àquelas ações de conhecimento, em que não haja honorários determinados pelo Judiciário", contesta. "Se o devedor não discutiu esse percentual, data venia não cabe à CEF reduzir o percentual fixado em juízo, em gesto da popular 'cortesia com o chapéu alheio'".

Ney Rodrigues entende que se deve resistir, exigindo que seja pago o percentual fixado pelo juiz. A aplicação dos 5% deve ficar para os casos de não haver indicação judicial, "como aliás ficou expresso no nosso acordo com a CEF".

A advogada Yolanda Fortes y Zabaleta, do JURIR/São Paulo, quer que se enfrente a questão do cálculo dos honorários feito pela GIPRO/São Paulo nas ações do SFH. Ela diz que nos acordos, desprezando os normativos, a GIPRO invariavelmente cobra um valor fixo de R\$ 500,00. Explica que há a questão das incidências passadas, quando, além dos 5% sobre o valor do acordo na ação principal ("regra nunca observada pela GIPRO"), teriam de ser cobrados mais R\$ 500,00 para cada uma das demais ações



Ney Rodrigues: cortesia com o chapéu alheio

Mais da pauta

XIII Congresso Nacional da ADVOCEF acontece durante uma Assembléia Geral Ordinária que vai deliberar sobre prestação de contas da Diretoria e alterações no Estatuto e no Regulamento de Honorários dos advogados da CAIXA.

Haverá também uma Assembéia Geral Extraordiária, convocada pela FENADV, para elaborar a pauta de reivindicações da categoria no acordo coletivo.

Será lançada a 4ª edição da Revista de Direito da ADVOCEF, com 12 artigos de advogados da CAIXA e tiragem de 1.800 exemplares, que serão distribuídos na área jurídica da CAIXA, nos órgãos do Judiciário e bibliotecas jurídicas de todo o país.

Neste volume, também participam exadvogados da empresa. Na segunda parte da Revista, uma seção de jurisprudência apresenta julgados de ações em que atuaram advogados da CAIXA e acórdãos de interesse para as empresas públicas. (Veja no quadro a relação de autores.)

Outros assuntos a serem discutidos no XIII Congresso tratam do anteprojeto da Lei Orgânica da AGU e da criação de entidade em defesa dos associados da FUNCEF.

Autores da Revista

Veja quem são os autores da quarta edição da Revista de Direito da ADVOCEF:

Alaim Giovani Fortes Stefanello
Alfredo Ambrósio Neto
André Luís de Sousa Miranda Cardoso
Bruno Queiroz Oliveira
Carlos Alberto Simões de Tomaz
Éder Maurício Pezzi López
Guilherme Dieckmann
Izabel Urquiza Godoi Almeida
Julio Cezar Hofman
Leonardo de Menezes Curty
Marcelo Oscar Silva Santos
Wilson de Souza Malcher





Fazendo acontecer

Leandro Cabral Moraes (*)

oi mais ou menos assim: há uns 28.500 anos, em uma manhã gelada de uma planície européia, seres humanos, que naquela época não eram tantos e, portanto, tinham que se proteger da morte sempre iminente, se reuniram à volta de uma

fogueira e começaram a planejar a melhor forma de caçar mamutes.

Um neandertal disse que deviam unir forças, outro aduziu que as armas de cada grupo de ataque podiam ser diferentes, um terceiro alegou que era melhor buscar animais cansados ou feridos pra facilitar as coisas. Esse foi o primeiro congresso de que se tem notícia.

Guardadas as propor-

ções, esse tipo de reunião, que tem como base a comunicação de idéias diversas e como objetivo, em última análise, a melhoria da forma de sobrevivência de determinada categoria, se estende até os dias de hoje.

No meu primeiro ano como advogado da CAIXA, participei do Congresso da ADVOCEF em Brasília. Embora me sentisse meio deslocado, peixe fora d'água, me encantei com tudo que envolve esse tipo de evento.

Não falo apenas das discussões em assembléia, ânimos exaltados na defesa de

idéias e ideais. O encontro, no sentido mais abrangente do termo, se dá nos laços de amizade e companheirismo criados, nas conversas de café da manhã, no sentimento de que cada participante não está sozinho com seus problemas do dia-a-dia.

que tem como

Os advogados e advogadas, que

Os advogados e advogadas, que têm como ofício a prevenção e resolução de problemas alheios, se unem para discutir suas próprias dificuldades e as possíveis soluções. Se duas cabeças pensam melhor que uma, o que dizer de mais de 100 mentes pensando com um mesmo foco?

Desde aquela minha primeira experiência, não perdi nenhum Congresso da nossa Associação. Rio, Rio Quente, Natal (que tenho orgulho de ter ajudado a organizar), Belo Horizonte, Belém.

Além da importância de traçar os rumos

de atuação da categoria, é uma oportunidade de ver, em um mesmo ambiente, colegas de todo o país. Na discussão de cada matéria, ouvir "uais", "ó xentes" e "tchês".

Cada Congresso deixa no coração o sentimento de que estamos fazendo o que

é possível e, às vezes, até mais. Representar nas reuniões colegas que confiaram procuração aos seus delegados, usar do direito de vez e voz, expor a opinião através de propostas ou votos é fazer a democracia acontecer e construir

nosso futuro.

Num momento em que as relações entre a CAIXA e seus empregados de carreira profissional estão visivelmente arranhadas, temos

> a oportunidade de mostrar nosso posicionamento frente às mazelas de nossa atuação. Cabe a cada um dos advogados da CAIXA, associados ou não, decidir o quê, como e

quando deve ser feito.

Que os sonhos de cada um de nós se realizem ou que, pelo menos, tenhamos a certeza de não tê-los abandonado. No trabalho, como em tudo na vida, é o que desejamos.

(*) Advogado da CAIXA em Curiti<u>ba/PR.</u>

Do Juris ao Valor

"Juris Tantum foi uma espécie de laboratório de método para mim", disse Fabiano Jantalia, autor de artigos publicados recentemente no jornal Valor Econômico e na revista Consultor Jurídico. Exadvogado da CAIXA, hoje no Banco Central, Fabiano lembrava seu início como articulista e um dos principais colaboradores do encarte do Boletim da ADVOCEF. "Afinal, redigir petições é bem diferente. Boa parte das causas se ganha mesmo é no contato pessoal com os julgadores, como a sustentação oral."

Com o tempo, diz ele, acaba-se firmando um estilo. "Daí em diante, a motivação é que passa a importar. Por isso é que sempre escrevo sobre algo que me intriga. Digo com toda a certeza: escrevo para me convencer."

Concluído o artigo, Fabiano seleciona os veículos. "Falo com os editores, mostro o meu trabalho e pronto. Lá vai ele." Ele estimula os colegas que pretendam fazer o mesmo. Garante que quem estuda não deve ter medo de revelar o que pensa.



Fabiano: sem medo de dizer o que pensa

Com um texto inédito, Fabiano inaugura a coluna *Convidado*, na página 6.

Congresso "pai d'égua"

ADVOCEF Ano VI | N° 051 Maio | 2007

Éder Maurício Pezzi López (*)

ue o Congresso da ADVOCEF é um espaço de debates, discussões e mobilização, isso é ponto pacífico. Mas há um fenômeno paralelo que chama particularmente a atenção: o intercâmbio lingüístico que invariavelmente ocorre entre os participantes. Por favor, não me entendam mal; não me refiro àquela eventual troca que alguns colegas solteiros acabam fazendo, também de certa for-

ma lingüística, mas àquela que se denota na forma de falar e expressar idéias.

Por exemplo, a primeira coisa que ouvi quando chegamos a Belém do Pará, no último Congresso, foi alguém dizer que em tal lugar tinha um forró "pai d'égua". Fiquei uns 30 segundos tentando imaginar o que isso queria dizer. Seria um forró regado a alguma bebida exótica, só para quem era "pau d'água", ou seria apenas um local acidentado e distante. no qual só se pudesse chegar de "égua"?

Felizmente algum colega de Minas, se não me engano, fez a pergunta e aprendi que "pai d'égua" significa algo bom, algo bacana. É o mesmo que "arretado", explicou uma co-

lega de Pernambuco. "Não se avexe que você logo, logo entende tudo. Não se aperreie, homem!" Ah, o meu intercâmbio estava só começando, e era para eu não me "apressar" e não me "preocupar". Bom, depois dessas, senti-me plenamente autorizado a soltar um "bah, trilegal", lá do sul. Figuei esperando alquém perguntar

alguma coisa, mas acho que ficou meio óbvio que algo que é "tri" é muito mais do que legal. É "trilegal".

Por falar em gauchês, tenho experimentado algumas dificuldades aqui no Rio de Janeiro, para onde pedi transferência há oito meses. Alguns "perrengues", diriam meus colegas daqui, que têm sido meus instrutores eventuais de "carioquês". A propósito, esses mesmos colegas têm fei-

po da comunicação, minhas maiores dificuldades têm sido o emprego das expressões "já é" e "já era". Uma quer dizer "sim"; a outra, "não", acho que nessa ordem. Para não deixar dúvida, quando a resposta é afirmativa, tenho preferido utilizar o inconfundível "demorô", se possível pronunciado com uma certa marra, tipo "aí, demorô". Mas o pior mesmo são as palavras iguais com senti-

dia entrei num boteco
em Laranjeiras, pedi
uma "torrada", e
aprendi que aqui no
Rio esse conceito não
engloba presunto
e queijo. Foi só
com manteiga
mesmo. Da
próxima eu
peço misto
quente.

dos diferentes. Outro

Apesar das dificuldades de comunicação, é muito legal ver que nos Congressos tem-se a oportunidade de vivenciar a pluralidade da nossa Asso-

ciação e a diversidade do povo desse nosso paíscontinente, de tantas línguas. Certa-

mente o próximo encontro será também uma aula de dialetos alagoanos e pernambucanos, que perme-

arão as histórias e anedotas desses Estados tão ricos culturalmente. Por falar nisso, se por acaso em algum intervalo alguém ouvir alguma piada de carioca, por favor, me mande. Elas serão muito bem-vindas.

Demorô!

Bahl

Adade ção, que tem-s de vi lidad

to questão de gentilmente compartilhar comigo seu repertório de piadas de gaúcho, todas elas sempre exaltando a virilidade do bravo homem do sul, é claro. Por essa razão, no supermercado, tenho tido o máximo de cuidado para pedir "pão francês", ao invés do popular pão "cacetinho" de Porto Alegre. No cam-

(*) Advogado da CAIXA no Rio de Janeiro/RJ.